

EDITAL Nº 08/2026

Dispõe sobre a concessão de Taxa Institucional (50%) para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Atenção Integral à Saúde.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Atenção Integral à Saúde, em associação entre a Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI/Erechim e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, **28 de abril a 01 de julho de 2026**, as inscrições para a seleção de estudantes provenientes de outros estados brasileiros, visando fortalecer a nacionalização do programa e a integração interinstitucional, a serem beneficiados com **Taxas Institucionais de 50%** no curso de Doutorado

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Será disponibilizada 01 (uma) taxa institucional de 50%.
- 1.2. A concessão das taxas ocorrerá no segundo semestre de 2026.
- 1.3. As taxas serão concedidas exclusivamente aos alunos regularmente matriculados no curso, ingressantes por meio do Edital PPGAIS nº 01/2026; 05/2026 e que residam em outro estado.
- 1.4. O candidato beneficiado poderá exercer atividade remunerada, devendo comprovar dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais ao PPGAIS.
- 1.5. O candidato deverá atender ao disposto no Ato Normativo Conjunto nº 1/2024, de 5 de janeiro de 2024 (2024. [Link de acesso ao Ato Normativo](#))
- 1.6. Não será concedida taxa institucional a candidatos com vínculo profissional com a UNICRUZ, URI/Erechim ou UNIJUÍ.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A solicitação deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário eletrônico (Google Forms), disponível no link: [[Link da inscrição](#)].
- 2.2. As inscrições ocorrerão no período de 28 de abril a 01 de julho de 2026.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Para a concessão da taxa, a classificação dos candidatos será determinada exclusivamente pelo somatório da pontuação obtida na Análise do Currículo. A avaliação dos documentos comprobatórios seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo: Pontuação do Currículo Lattes, respeitando a pontuação máxima de 60 pontos para essa etapa, que é equivalente a 100 %.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem abaixo:

1º Maior pontuação obtida no Item 4.0 Artigos completos publicados em periódicos e Trabalhos publicados em anais de eventos;

2º Ordem de Inscrição

Se, mesmo após a aplicação dos critérios acima, o empate persistir, a decisão será tomada pela comissão avaliadora, de forma fundamentada.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A classificação estará disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/curso/ppgais/> ou www.unijui.edu.br/ppgais ou www.uricer.edu.br até 14 de julho de 2026.

6. CALENDÁRIO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE TAXAS E BOLSAS

Publicação do edital	28 de abril de 2026
Período de inscrição	28 de abril a 01 de julho de 2026.
Divulgação das inscrições homologadas	02 de julho de 2026 na página do Programa nos links: https://home.unicruz.edu.br/curso/ppgais/ www.unijui.edu.br/ppgais - www.uricer.edu.br
Avaliação do Currículo pela comissão	03 a 07 de julho de 2026
Divulgação da Classificação Preliminar	08 de julho de 2026
Período de Recurso	Até dia 13 de Julho de 2026
Divulgação da Classificação Final	14 de julho de 2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Atenção Integral à Saúde**.

Outras informações podem ser obtidas junto às Secretarias do Programa:

UNIJUI – tel. (55) 3332-0522 ou pelo e-mail ppgais@unijui.edu.br

UNICRUZ – tel. (55) 991492701 ou 5530430110 ou pelo e-mail ppgais@unicruz.edu.br

URI -Erechim tel. (54) 3520-9000 ou pelo e-mail ppgais@uricer.edu.br

Passado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Atenção Integral à Saúde** aos 28 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANEXO: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOUTORADO

Para confirmar a inscrição o candidato deve entregar em uma das secretarias do PPGAIS, cópia do Currículo modelo Lattes/CNPq, acompanhado de documentação comprobatória. Serão considerados para análise do currículo, atividades desenvolvidas de **2021 a 2026**.

Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela abaixo, sendo considerada a pontuação máxima de 60 pontos.

Atenção: Os documentos comprobatórios devem ser entregues na ordem da tabela abaixo.
Documentos que não atenderem às especificações indicadas na tabela não serão aceitos

SEÇÃO/ITEM	PONTOS
1.0 Formação acadêmica/titulação e Atuação Profissional	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu /Especialização/ MBA concluída na área da saúde ou áreas afins Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações.	2,0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Residência concluída na área da saúde ou áreas afins Será considerado o título apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações.	3,0
Experiência profissional comprovada na área da saúde ou experiência docente (por semestre) Para pontuar em um semestre é necessário no mínimo quatro (4) meses de experiência. Para comprovar deve ser encaminhado <u>um dos</u> seguintes itens: a) Cópia da carteira de trabalho; b) Atestado com o período de atuação;	0,3 (até o limite de 3,0 pontos)
Total que pode alcançar no item 1.0	8,0
2.0 Iniciação Científica ou Extensão (2021-2026)	
Bolsista em Iniciação Científica ou Extensão (por semestre) Atividade de iniciação científica ou Extensão será contabilizada até uma (1) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos ou da participação simultânea como voluntário Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo 4 meses de bolsa. (0,5 por semestre, até o máximo de 3,0 pontos)	0,5 (até o limite de 3,0 pontos)
Voluntário em Iniciação Científica ou Extensão (por semestre) Atividade de iniciação científica ou Extensão será contabilizada até uma (1) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. O candidato não irá pontuar neste item caso a participação seja simultânea como bolsista de iniciação científica ou de extensão. (0,4 por semestre, até o máximo de 2,0 pontos) Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo 4 meses de voluntariado.	0,4 (até o limite de 2,0 pontos)
Ligas Acadêmicas O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número.	0,5
Monitorias ou orientação de monitoria em disciplinas da graduação O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número.	0,5
Total que pode alcançar no item 2.0	6,0

3.0 Idiomas	
Suficiência ou proficiência em língua estrangeira (Inglês) (Válido com comprovante emitido entre 2021 e 2026)	0,6
Suficiência ou Proficiência em outro idioma (Válido com comprovante emitido entre 2021 e 2026)	0,4
Total que pode alcançar no item 3.0	1,0
4.0 Artigos completos publicados em periódicos e Trabalhos publicados em anais de eventos Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite. primeiro critério Scopus, segundo web of science.	
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 1 (Percentil 87,5-99,9 do Scopus ou FI \geq 4.9)	10
Artigos completos publicados/aceitos em periódico periódico ESTRATO 2 (Percentil 75-87,4 do Scopus ou FI \geq 3.3)	8,75
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 3 (Percentil 62,5 – 74,9 do Scopus ou FI \geq 2.5)	7,5
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 4 (Percentil 50 – 62,4 do Scopus) ou FI \geq 1.9	6,25
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 5 (Percentil 37,5 – 49,9 do Scopus ou FI \geq 1.4)	5,0
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 6 (Percentil 25 – 37,4 do Scopus) ou FI \geq 1.0	3,75
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 7 (Percentil 24,9 – 12,5)ou FI \geq 0.3	2,5
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 8 (Percentil 12,4 – 0,01) ou FI \geq 0.1	1,25
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 9 SEM FI, (JCR) ou Cite Score	0,5
Se o candidato for primeiro autor de artigo publicado/aceito, deve ser acrescido 0,5 pontos a cada pontuação.	0,5
Trabalhos publicados em anais em eventos regionais e nacionais (resumo simples, resumo expandido)- 0,2 por trabalho Serão considerados no máximo dois (2) trabalhos por evento. É importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar <u>um dos</u> seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.	0,2 (Até o limite de 2,0 pontos)
Trabalhos publicados em anais em eventos internacionais (resumo simples, resumo expandido)- 0,3 por trabalho Serão considerados no máximo dois (2) trabalhos por evento. É importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar <u>um dos</u> seguintes itens: c) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. d) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.	0,3 (Até o limite de 3,0 pontos)
Capítulos de livros publicados Serão considerados no máximo dois (2) capítulos por livro.	
Livro (organizador) na área da Saúde publicados ou em editoração (aceito)	3
Capítulo de livro na área da Saúde (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (aceito) serão considerados 02 capítulos por livro. Até no máximo 5 capítulos.	0,5 (até o limite de 2,5 pontos)

Total que pode alcançar no item 4.0	35,0
5.0 Cursos e Eventos, orientação na área da Saúde	
Participação em equipe de organização de eventos (mínimo de 8 horas ou 2 turnos) Contabiliza no máximo 10 itens.	0,25
Palestrante em evento/course (por curso ou evento) Contabiliza no máximo 10 itens.	0,5
Participação em evento/course com 20 horas ou mais (por curso ou evento) Contabiliza no máximo 10 itens.	0,25
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação ou Mestrado Será considerada apenas uma vez, independentemente da data de realização.	1,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (0,5 por orientação, sendo no máximo 2 trabalhos de conclusão de curso)	0,5 (até o limite de 1,0 ponto)
Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização <i>Lato Sensu</i> (0,5 por orientação, sendo no máximo 2 trabalhos de especialização)	0,5 (até o limite de 1,0 ponto)
Orientação de bolsista de pesquisa ou extensão (0,5 por orientação, sendo no máximo 10 bolsistas)	0,5 (até o limite de 1,0 ponto)
Participação em grupo de pesquisa (0,5 por semestre, sendo no máximo 02 semestres)	0,5 (até o limite de 1,0 ponto)
Fez parte de comissões do programa de pós-graduação (0,5 por comissão)	0,5 (até o limite de 1,0 ponto)
Total que pode alcançar no item 5.0	10,0

*** POLÍTICAS DE APOIO À MATERNIDADE**

Candidatos que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação (2021-2026) terão o período de avaliação estendido, além do previsto no edital, em um ano, por casos de maternidade ou de adoção. Ambos os casos deverão ser comprovados com a documentação pertinente.